



Item: 4

Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro - UNIRIO
Gabinete da Reitoria - GR

Informação GR nº 283 / 2013

Ref.: Processo nº 23102.007861/2013-07

Assunto: Disposição sobre a desvinculação da Função Gratificada FG-2 da Coordenação de Educação Física do Departamento de Saúde Coletiva do Instituto Biomédico do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde.

À Sra. Secretária dos Conselhos Superiores, para inclusão na pauta do próximo CONSUNI.

GR, em 05 de dezembro de 2013.


Luiz Pedro San Gil Jutuca
Reitor



Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro
Pró-Reitoria de Planejamento
DIRETORIA DE AVALIAÇÃO E INFORMAÇÕES INSTITUCIONAIS

Ref.: Memo. PROPLAN nº 088 / 2013

Fls. 02

Informação DAINF nº 248 / 2013

Assunto: Análise da unidade Coordenação de Educação Física – IB / CCBS

Senhora Pró-Reitora de Planejamento,

Após análise, cabe destacar que:

1) pela Resolução nº 728, de 25/10/1989, a disciplina Educação Física assumiu o caráter de obrigatória nos currículos plenos de todos os cursos de graduação da Universidade e o Núcleo de Educação Física e Desportos foi vinculado ao Departamento de Saúde da Comunidade, atual Departamento de Saúde Coletiva, no Centro de Ciências Biológicas e da Saúde;

2) pela Resolução nº 926, de 12/11/1991, ao Núcleo de Educação Física e Desportos foi vinculada uma das duas únicas Funções Gratificadas FG-2 recebidas pela UNIRIO em 1991 (Portaria MEC nº 1.984, de 29/10/1991). A outra foi vinculada a Secretaria dos Conselhos Superiores;

3) em 1996, pela Resolução nº 1.628, de 08/07/1996, foi extinta a obrigatoriedade da disciplina Educação Física dos currículos dos Cursos de Graduação da UNIRIO;

4) nacionalmente em 1996, também a obrigatoriedade da prática da educação física em todos os níveis e ramos de escolarização, com predominância esportiva no ensino superior, e que foi estabelecida pela Lei nº 4.024, de 20/12/1961, foi revogada pela Lei nº 9.394, 20/12/1996;

5) em 26/12/1997, foi designado para o cargo o atual Diretor da Coordenação de Educação Física (Portaria GR nº 727, de 26/12/1997);

6) pela Resolução nº 2.392, de 10/10/2002, o Núcleo de Educação Física e Desportos teve sua nomenclatura alterada para Coordenação de Educação Física;

7) atualmente através da Portaria GR nº 316, de 12/05/2010, o Diretor da Coordenação de Educação Física acumula a Chefia do Departamento de Saúde Coletiva. Na acumulação a remuneração recebida é a de maior valor, neste caso a Função Gratificada FG-1;

8) como é sabido, através da Portaria MEC nº 1.435, de 11/12/2012, a Universidade recebeu FG's 1 e 2 para suprir as carências das áreas de administração e planejamento, face ao grau de complexidade, autoridade e responsabilidade que alguns cargos exercem;

9) com o objetivo de compor os cargos que serão destinados a nova Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGEPE, a Função Gratificada FG-2 da Secretaria dos Conselhos Superiores já foi desvinculada e se encontra aguardando o futuro vínculo, pois a PROGEPE necessitará de quatro funções FG-2 e no momento só existem 3 para serem vinculadas;



Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro
Pró-Reitoria de Planejamento
DIRETORIA DE AVALIAÇÃO E INFORMAÇÕES INSTITUCIONAIS

Ref.: Memo. PROPLAN nº 088 / 2013

Fls. 03



10) diante do exposto, sugere-se desvincular igualmente a Função Gratificada FG-2 da Coordenação de Educação Física, para que a mesma possa ser vinculada aquela Pró-Reitoria, compondo deste modo a sua estrutura organizacional;

11) se encontra anexada minuta de Resolução de desvinculação da Função Gratificada FG-2 da Coordenação de Educação Física, às fls. 4.

Sendo assim, encaminhamos o presente a V.Sa. para que a matéria, se for de seu entendimento e do Magnífico Reitor, seja apreciada pelo **Conselho Universitário**, já que no **Estatuto vigente** consta na **Alínea f do Inciso I do Artigo 8º**, que a este compete deliberar sobre o "mérito administrativo para criação, extinção e modificação de órgãos e funções" e no **Parágrafo Único do Artigo 24**, que "a criação, modificação ou extinção de órgãos do Centro Acadêmico são da competência dos Conselhos Superiores, **por proposta e parecer da Reitoria**".

DAINF, em 29.11.2013.

Astride Rangel
Diretora de Avaliação e
Informações Institucionais



Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro
Pró-Reitoria de Planejamento
DIRETORIA DE AVALIAÇÃO E INFORMAÇÕES INSTITUCIONAIS



Ref.: Memo. PROPLAN nº 088 / 2013

Fls. 04



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO

MINUTA

RESOLUÇÃO Nº _____, DE _____ DE _____ DE 2013.

Dispõe sobre a desvinculação da Função Gratificada FG-2 da Coordenação de Educação Física do Departamento de Saúde Coletiva do Instituto Biomédico do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde.

O Conselho Universitário, em sessão realizada no dia 10 de dezembro de 2013, e de acordo com o teor do processo nº _____, aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Desvincular a Função Gratificada FG-2 da Coordenação de Educação Física do Departamento de Saúde Coletiva do Instituto Biomédico do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Luiz Pedro San Gil Jutuca
Reitor



Item: 5

Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro - UNIRIO
Gabinete da Reitoria - GR

Informação GR nº 280/2013

Ref.: Processo nº 23102.003624/2013-69

Assunto: Estruturação da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas.

À Sra. Secretária dos Conselhos Superiores, para inclusão na pauta do próximo CONSUNI.

GR, em 05 de dezembro de 2013.


Luiz Pedro San Gil Jutuca
Reitor

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

MINUTA

A Universidade é entendida como um espaço no qual as idéias e o fazer adquirem significações, como um espaço público de identidade e reflexão, em que se busca garantir a participação de todos na construção de suas políticas.

Ter em sua estrutura uma Pró-Reitoria voltada à gestão de pessoas significa direcionar suas ações ao desenvolvimento de seus trabalhadores, fundamentadas nos seguintes valores: agregar, integrar, incentivar, desenvolver, manter e acompanhar pessoas.

Assim, a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEPE) deverá se constituir no setor executivo que planeja, coordena, fomenta e acompanha as atividades e as políticas voltadas às diretrizes apontadas anteriormente. Compete a ela realizar ações e projetos voltados à melhoria do processo de trabalho da UNIRIO, atingindo diretamente a satisfação dos seus trabalhadores e a qualidade do serviço prestado. Ressalta-se, da realidade institucional, a necessária criação/valorização da área de desenvolvimento de pessoas; a reestruturação/ampliação das ações realizadas pelo Departamento de Recursos Humanos e a reestruturação das ações vinculadas à Pró-Reitoria de Administração.

Ao longo do último trimestre de 2012 e início de 2013, o conjunto dos servidores do Departamento de Recursos Humanos (DRH) construiu uma proposta estrutural inicial para esta Pró-Reitoria, de acordo com a necessidade e a realidade institucional. Desta forma, em conjunto com o Grupo de Trabalho PROGEPE criado pela Portaria GR nº 961, de 01 de novembro de 2012, foi gerada a presente proposta que prevê a **reestruturação e ampliação administrativa e conceitual** das ações e serviços, atualmente desenvolvidos pelo DRH.

Diante do exposto, sugerem-se para a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas as seguintes ações, diretrizes e estrutura:

I) Ações

- ❖ Planejar, organizar, supervisionar e acompanhar as ações desenvolvidas no âmbito da PROGEPE;
- ❖ Promover a integralidade das ações desenvolvidas pela PROGEPE;
- ❖ Promover condições de trabalho adequadas para o desenvolvimento das suas ações;
- ❖ Realizar reuniões de equipe, de forma a garantir uma participação democrática dos trabalhadores;
- ❖ Promover a comunicação externa e interna entre os trabalhadores desta Pró-Reitoria e os trabalhadores de toda a Universidade, divulgando suas ações;
- ❖ Realizar avaliações periódicas das ações realizadas no âmbito da PROGEPE;
- ❖ Estudar e acompanhar as legislações pertinentes às ações associadas à PROGEPE e as publicações específicas no Diário Oficial da União e socializá-las com os setores competentes;
- ❖ Subsidiar as demais áreas, unidades e colegiados da Universidade no que diz respeito à gestão de pessoas.

II) Diretrizes ético-políticas:

- Incentivar o trabalho como atividade reflexiva, criativa e propositiva, explorando as potencialidades e habilidades do trabalhador;
- Estimular a compreensão do trabalho como um processo formativo, educativo e como fonte de prazer, tendo por referência a autonomia de planejamento e organização em equipe;
- Fortalecer e incentivar o reconhecimento dos profissionais na Instituição;

- Participar do desenvolvimento do processo avaliativo dos trabalhadores, bem como da Instituição;
- Estimular a criação de ações que viabilizem a gestão em favor dos trabalhadores, centrada na valorização da pessoa humana, compreendendo que a reprodução da vida implica, inexoravelmente, a garantia do direito ao trabalho em condições dignas;
- Fomentar a construção de uma política de gestão do trabalho democrática e participativa, ampliando os espaços de reflexão e discussão acerca das questões que envolvem o processo de trabalho e incentivando os trabalhadores a construir ferramentas autônomas de melhorias;
- Apurar a capacidade de compreensão crítica dos trabalhadores a respeito dos determinantes políticos, sociais e econômicos que incidem direta e indiretamente sobre o processo de trabalho, por meio de ações pedagógicas e psicossociais;
- Incentivar a formação e incorporação dos trabalhadores nas variadas formas de luta e organização coletiva, fortalecendo o protagonismo dos sujeitos e sua emancipação política;
- Sensibilizar e orientar os trabalhadores acerca de seus direitos sociais, viabilizando o uso de recursos legais em prol dos seus interesses;
- Contribuir para uma Universidade mais organizada politicamente e resistente aos processos de precarização da política de educação e das relações de trabalho, que contribuem para o sucateamento do serviço público;
- Defender/fortalecer a missão, princípios e objetivos da Universidade estabelecidos no Capítulo II do Estatuto;
- Fortalecer o comprometimento da qualidade nos serviços prestados e da realização de ações que potencializem a satisfação dos trabalhadores;
- Potencializar uma formação humana que articule competência científica e técnica com inserção política e postura ética;
- Desenvolver ações de prevenção e promoção à saúde e de melhoria das condições e organização do processo de trabalho de modo a ampliar a autonomia e o protagonismo dos trabalhadores.

III) Estrutura

Secretaria da Pró-Reitoria: possui como atribuições o atendimento ao público dessa Pró-Reitoria, controle do fluxo de documentos, filtragem de expedientes, leitura, elaboração e encaminhamento de minutas, de pareceres e de despachos sobre os assuntos inerentes à PROGEPE.

Gestão de Relacionamentos

Objetivo: Criar ações no sentido de promover uma melhor integração com a comunidade, em especial os trabalhadores, sem, no entanto, deixar de garantir o intercâmbio com as Instituições Públicas, Privadas, representações de servidores e de estudantes, com a intenção de atender da melhor forma as demandas da comunidade universitária. É a unidade, subordinada diretamente a PROGEPE, responsável pela coordenação, planejamento, organização, execução, promoção e divulgação de ações, interna e externamente das relações institucionais.

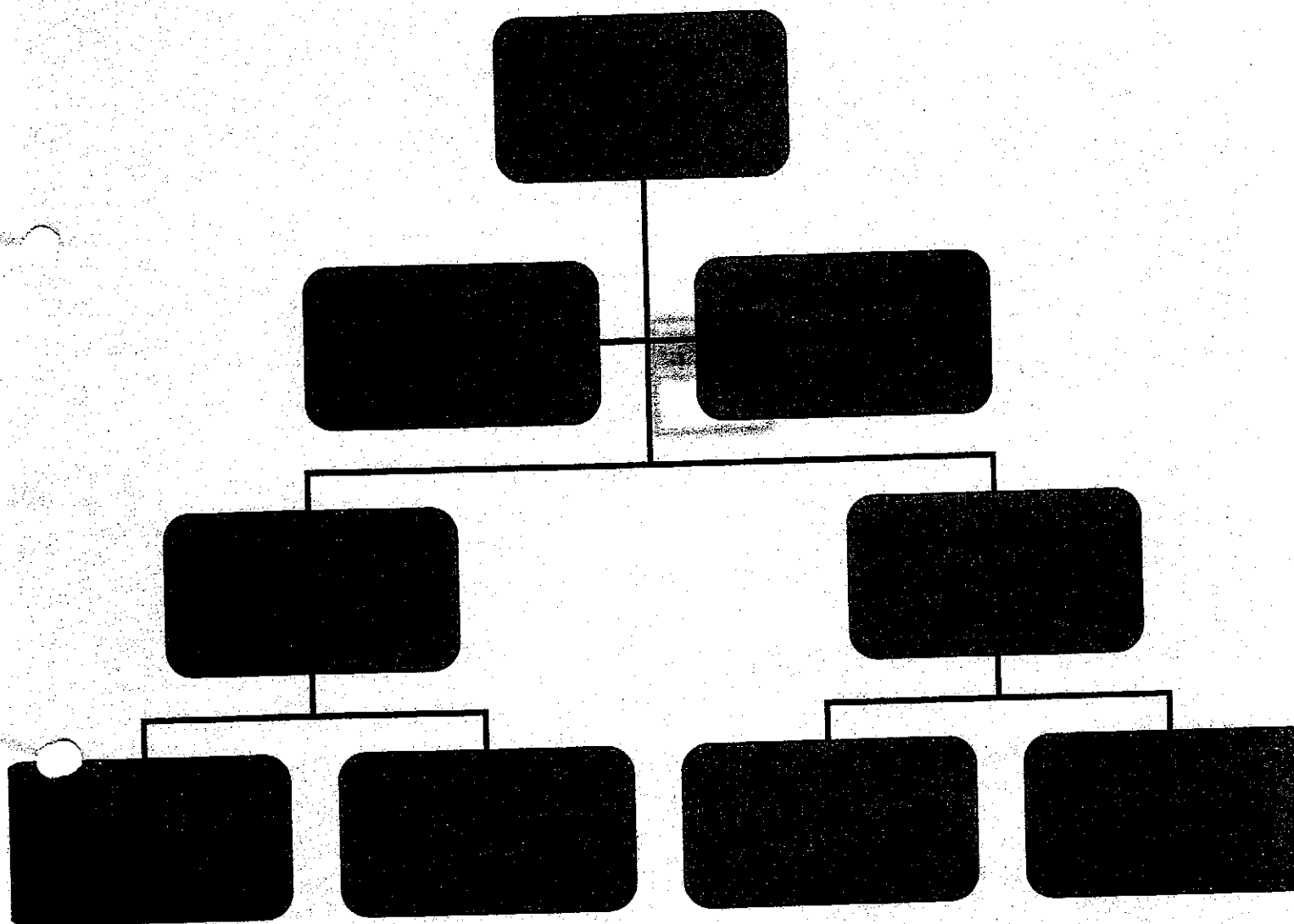
Diretoria de Desenvolvimento de Pessoas

Objetivo: Desenvolver ações que potencializem a condição do servidor como sujeito de seu processo de trabalho, ao acompanhá-los durante a sua vida profissional intervindo, quando necessário, na sua totalidade (vida – trabalho – saúde), a partir da atuação de uma equipe interdisciplinar; e ao atuar no processo de avaliação dos trabalhadores e do processo de trabalho. Além de planejar, desenvolver, divulgar e avaliar as ações de treinamento, qualificação, capacitação e lotação/movimentação dos trabalhadores, relacionando as necessidades institucionais com a potencialidade/ interesse de cada trabalhador.

Diretoria de Gestão de Processos Administrativos

Objetivo: Gerir, supervisionar, organizar, coordenar, executar e controlar todas as ações e atividades inerentes à rotina laboral dos trabalhadores da Unirio, de modo a colaborar com o desenvolvimento dos trabalhadores e com o bom funcionamento da Instituição,

uma vez que, esta Diretoria é responsável pelo manuseio e pela guarda de toda documentação que diz respeito às questões funcionais e pessoais dos trabalhadores, bem como, pelo cumprimento da legislação trabalhista e da legislação previdenciária. Além de construir, avaliar, executar e aprimorar as normas e os procedimentos relativos à gestão dos processos administrativos pertinentes à força de trabalho desta Universidade.



Os **Serviços** que irão compor a estrutura das Divisões destacadas acima, como forma de garantir a execução das ações apontadas, **não possuem funções gratificadas definidas**. No entanto, consideramos que garanti-las é de suma importância para a afirmação das diretrizes ético-políticas da PROGEPE que condizem com valores como equidade, universalidade, coerência, valorização, reconhecimento, dentre outros. As demais unidades organizacionais que deverão compor a estrutura da PROGEPE, deverão ser estabelecidas após a criação da referida Pró-Reitoria. Na ocasião, o Pró-Reitor nomeado deverá coordenar o referido trabalho. Com vistas a associar as funções de confiança à estrutura organizacional da PROGEPE que ainda deverá ser criada, solicitamos que as **Funções Gratificadas** dos setores que atualmente compõem o Departamento de Recursos Humanos possam

ser resguardadas à PROGEPE, para que assim já esteja garantido um mínimo de funções gratificadas para esses setores. Assim, aproveitamos para também solicitar ao Reitor e à Pró-Reitora de Planejamento análise e providências necessárias quanto a esta questão e a garantia destas funções gratificadas a todos os serviços que serão criados.





UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO

Pró-Reitoria de Planejamento

INFORMAÇÃO PROPLAN nº 134/2013

Ref.: Processo nº 23102.003624/2013-69

Assunto: Estrutura da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

Fl. 31

Arturo

De: Pró-Reitoria de Planejamento – PROPLAN

Para: Diretoria de Avaliação e Informações Institucionais - DAINF

Encaminhamos para análise e parecer.

PROPLAN, 25 de novembro de 2013.

Atenciosamente,

Janaina
Janaina Specht da Silva Menezes
Pró-Reitora de Planejamento

Recebido em 25/11/2013

Arturo
Rubrica e Matrícula



Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro
Pró-Reitoria de Planejamento
DIRETORIA DE AVALIAÇÃO E INFORMAÇÕES INSTITUCIONAIS

Ref.: Processo 23102.003.624/2013-69

Fls. 32

Informação DAINF nº 249 / 2013

Assunto: Criação da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas na Reitoria

Senhora Pró-Reitora de Planejamento,

Após análise do presente processo, cabe destacar que:

1) a criação da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGEPE está contemplada no Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI 2012 a 2016. A **Ação Proposta** se encontra no item “7.1.8 Criar a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas na UNIRIO”, da “**Iniciativa Estratégica 7.1 Definir as áreas necessárias à execução dos processos organizacionais**” do “**Objetivo Estratégico 7. Promover melhorias na estrutura organizacional**” da “**Perspectiva Processos Internos**”;

2) como já enfatizamos em alguns processos, a Lei nº 12.677, de 25 de junho de 2012, dispôs sobre a criação de cargos efetivos, cargos de direção, funções gratificadas e funções comissionadas de coordenação de curso no âmbito do Ministério da Educação, destinados às Instituições Federais de Ensino;

3) com isto, o MEC destinou a UNIRIO, através da Portaria nº 1.334, de 13/11/2012, Cargos de Direção CD-2 e da Portaria nº 1.435, de 11/12/2012, Funções Gratificadas FG-1 e FG-2, que estão sendo destinadas pelo Grupo Gestor às áreas de administração, planejamento e gestão de pessoas;

4) para criação da Pró-Reitoria conta-se atualmente no sistema SIAPE com um Cargo de Direção CD-2 para o Pró-Reitor, dois Cargos de Direção CD-3 para os Diretores (um vem do próprio DRH e o outro veio da alteração de vínculo de CD-3 para CD-2 do Diretor-Geral do HUGG), três Funções Gratificadas FG-2 (duas da Portaria 1.334/2012 e uma da alteração de vínculo de FG-2 para FG-1 da Secretária dos Conselhos Superiores), quatro Funções Gratificadas FG-5 e seis Funções Gratificadas FG-6 (as dez já existem no próprio DRH);

5) a estrutura proposta pelo Grupo de Trabalho designado pelas Portarias GR nº 961, de 01/11/2012, e nº 497, de 12/04/2013, necessita de mais uma Função Gratificada FG-2, pois os órgãos de controle externo vêm demandando a algum tempo da UNIRIO, que a área médica de pessoal esteja subordinada a área de recursos humanos, e se possível localizada no mesmo espaço;

6) é de extrema importância para a UNIRIO a implantação de uma Política de Gestão de Pessoas, que vise agregar, integrar, incentivar, desenvolver, manter e acompanhar todos os servidores, objetivando a propagação de princípios que deem sustentação a instituição, tais como ética, qualidade, humanização, respeito, valorização, qualificação profissional, competência e inovação, buscando aliar à legalidade e a eficiência as boas práticas;



Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro
Pró-Reitoria de Planejamento
DIRETORIA DE AVALIAÇÃO E INFORMAÇÕES INSTITUCIONAIS

Ref.: Processo 23102.003.624/2013-69

Fls. 33

7) após o acima exposto, permite-se propor o que segue:

- 1- criar a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGEPE, vinculando a mesma um Cargo de Direção CD-2, cargo este já distribuído a UNIRIO (Pró-Reitor de Gestão de Pessoas);
- 2- criar a Secretaria da Pró-Reitoria, subordinando-a a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGEPE, sem vínculo de função de confiança (Responsável pela Secretaria da Pró-Reitoria);
- 3- criar a Gestão de Relacionamentos, subordinando-a a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGEPE, sem vínculo de função de confiança (Responsável pela Gestão de Relacionamentos da Pró-Reitoria);
- 4- extinguir o Departamento de Recursos Humanos, desvinculando o Cargo de Direção CD-3;
- 5- criar a Diretoria de Gestão de Processos Administrativos, subordinando-a a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGEPE e vinculando um Cargo de Direção CD-3 (Diretor de Gestão de Processos Administrativos);
- 6- extinguir a Divisão de Pessoal, desvinculando a Função Gratificada FG-5;
- 7- criar a Divisão de Cadastro, Frequência e Pagamento de Pessoas, subordinando-a a Diretoria de Gestão de Processos Administrativos e vinculando uma Função Gratificada FG-2 (Chefe de Divisão);
- 8- extinguir a Divisão de Legislação e Benefícios, desvinculando a Função Gratificada FG-5.
- 9- criar a Divisão de Legislação e Benefícios, subordinando-a a Diretoria de Gestão de Processos Administrativos e vinculando uma Função Gratificada FG-2 (Chefe de Divisão);
- 10- criar a Diretoria de Desenvolvimento de Pessoas, subordinando-a a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGEPE e vinculando um Cargo de Direção CD-3 (Diretor de Desenvolvimento de Pessoas);
- 11- extinguir a Divisão de Administração de Cargos e Salários, desvinculando a Função Gratificada FG-5;



Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro
Pró-Reitoria de Planejamento
DIRETORIA DE AVALIAÇÃO E INFORMAÇÕES INSTITUCIONAIS

Ref.: Processo 23102.003.624/2013-69

Fis. 34

- 12- criar a Divisão de Saúde e Segurança do Trabalhador, subordinando-a a Diretoria de Desenvolvimento de Pessoas e vinculando uma Função Gratificada FG-2 (Chefe de Divisão);
 - 13- extinguir a Divisão de Recrutamento, Seleção e Desenvolvimento de Pessoal, desvinculando a Função Gratificada FG-5;
 - 14- criar a Divisão de Movimentação e Formação Permanente, subordinando-a a Diretoria de Desenvolvimento de Pessoas e vinculando uma Função Gratificada FG-2 (Chefe de Divisão);
- 8) a Função Gratificada FG-5 é vinculada a unidade organizacional "Seção" e a Função Gratificada FG-6 é vinculada a unidade organizacional "Setor";
- 9) as novas nomenclaturas das unidades organizacionais foram autorizadas em Sessão do Conselho Universitário, são elas:
- Reitoria (CD-1)
 - Pró-Reitoria, Vice-Reitoria e Direção-Geral do HUGG (CD-2)
 - Chefia de Gabinete da Reitoria, Diretoria, Centro Acadêmico (CD-3)
 - Coordenadoria, Escola, Faculdade e Instituto (CD-4)
 - Gerência, Departamento Acadêmico, Ouvidoria, Secretaria dos Conselhos Superiores e Comissão Permanente de Pessoal Docente (FG-1)
 - Divisão e Pregoeiro (FG-2)
 - Chefia de Secretaria (FG-3)
 - Assistência (FG-4)
 - Seção e Secretaria (FG-5)
 - Setor e Secretaria (FG-6)
 - Serviço e Secretaria (FG-7)
 - Coordenação de Curso (FCC)
- 10) se encontra anexada minuta de Resolução de criação da **Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas**, às fls. 37/38.



Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro
Pró-Reitoria de Planejamento
DIRETORIA DE AVALIAÇÃO E INFORMAÇÕES INSTITUCIONAIS

Ref.: Processo 23102.003.624/2013-69

Fis. 35

Sendo assim, encaminhamos o presente a V.Sa. para que a matéria, se for de seu entendimento e do Magnífico Reitor, seja apreciada pelo **Conselho Universitário**, já que no **Estatuto vigente** consta na **Alínea f do Inciso I do Artigo 8º**, que a este compete deliberar sobre o "mérito administrativo para criação, extinção e modificação de órgãos e funções" e no **Parágrafo Único do Artigo 24**, que "a criação, modificação ou extinção de órgãos do Centro Acadêmico são da competência dos Conselhos Superiores, **por proposta e parecer da Reitoria**", combinado com o **Artigo 31 do Regimento Geral**, onde consta que "por proposta do Reitor e aprovação do Conselho Universitário, poderão ser criadas outras Pró-Reitorias ou assessorias especiais".

DAINF, em 29.11.2013.

Astride Rangel

**Diretora de Avaliação e
Informações Institucionais**

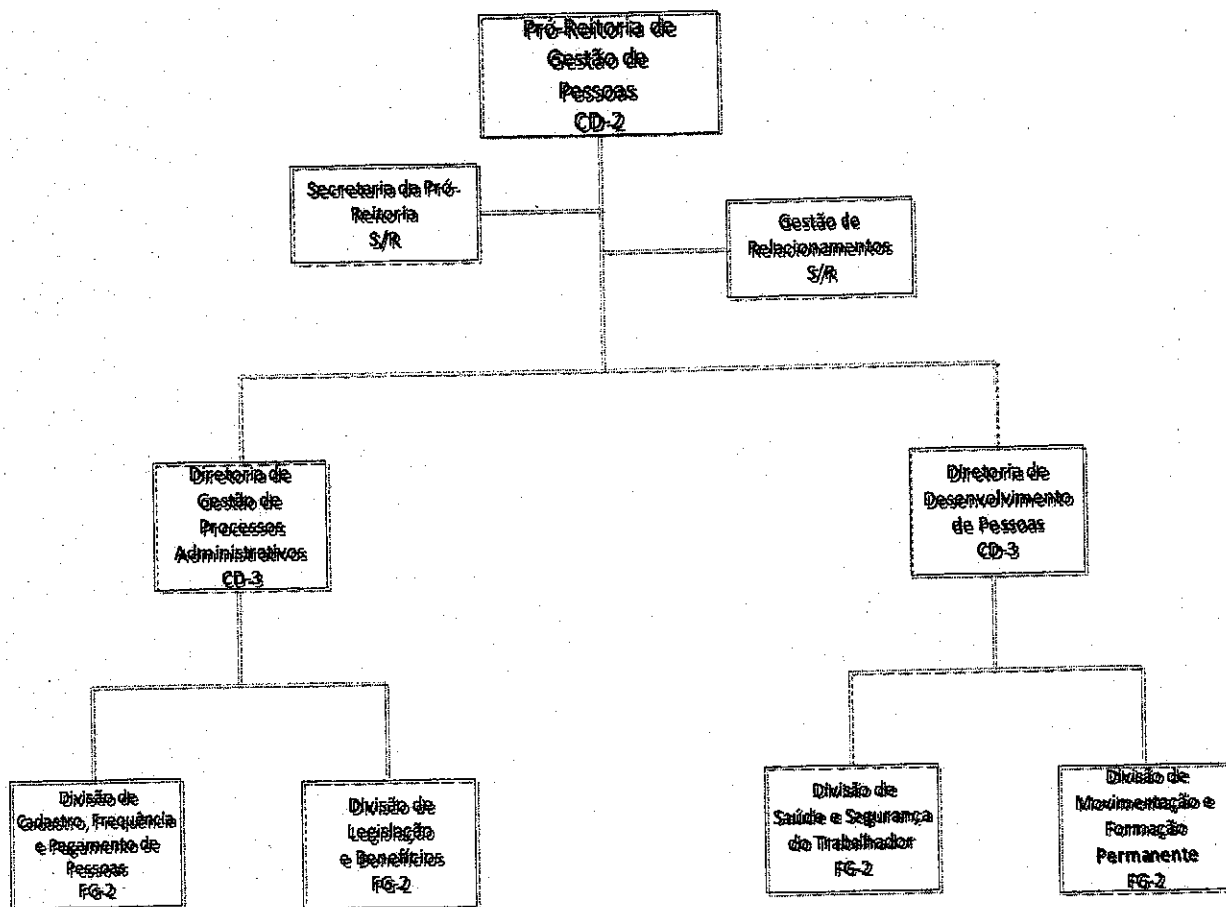


Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro
Pró-Reitoria de Planejamento
DIRETORIA DE AVALIAÇÃO E INFORMAÇÕES INSTITUCIONAIS

Ref.: Processo 23102.003.624/2013-69

Fls. 36

Assinado



Diretoria de Avaliação e Informações Institucionais
Av. Pasteur nº 296 / Sala 613 - Urca - Rio de Janeiro - RJ - Cep. 22290-240

☎ (21) 2542-6257 - 📠 (21) 2542-6203

e-mail: dainf@unirio.br

<http://www.proplan.unirio.br/departamento-de-avaliacao-e-informacoes-institucionais>



Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro
Pró-Reitoria de Planejamento
DIRETORIA DE AVALIAÇÃO E INFORMAÇÕES INSTITUCIONAIS

Ref.: Processo 23102.003.624/2013-69

Fis. 37

MINUTA



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO

RESOLUÇÃO Nº _____, DE _____ DE _____ DE 2013.

Dispõe sobre a criação da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGEPE na Reitoria e dá outras providências.

O Conselho Universitário em sessão ordinária realizada no dia 10 de dezembro de 2013 e de acordo com o teor do processo nº 23102.003.624/2013-69, aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica aprovada a criação da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGEPE na Reitoria, o vínculo de um Cargo de Direção – CD-2 e o cargo será Pró-Reitor de Gestão de Pessoas.

Art. 2º Fica aprovada a estrutura a seguir:

I - Secretaria da Pró-Reitoria, subordinada a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGEPE, sem vínculo de função de confiança. O cargo será Responsável pela Secretaria da Pró-Reitoria;

II - Gestão de Relacionamentos, subordinada a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGEPE, sem vínculo de função de confiança. O Cargo será Responsável pela Gestão de Relacionamentos da Pró-Reitoria;

III - Diretoria de Gestão de Processos Administrativos, subordinada a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGEPE e vinculando um Cargo de Direção CD-3. O cargo será Diretor de Gestão de Processos Administrativos;

IV - Divisão de Cadastro, Frequência e Pagamento de Pessoas, subordinada a Diretoria de Gestão de Processos Administrativos e vinculando uma

Diretoria de Avaliação e Informações Institucionais
Av. Pasteur nº 296 / Sala 613 – Urca – Rio de Janeiro – RJ – Cep. 22290-240

(21) 2542-6257 – (21) 2542-6203

e-mail: dainf@unirio.br

<http://www.proplan.unirio.br/departamento-de-avaliacao-e-informacoes-institucionais>



Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro
Pró-Reitoria de Planejamento
DIRETORIA DE AVALIAÇÃO E INFORMAÇÕES INSTITUCIONAIS
Função Gratificada FG-2. O cargo será Chefe de Divisão;

Ref.: Processo 23102.003.624/2013-69

Fls. 38

Assinado

V - Divisão de Legislação e Benefícios, subordinada a Diretoria de Gestão de Processos Administrativos e vinculando uma Função Gratificada FG-2. O cargo será Chefe de Divisão;

VI - Diretoria de Desenvolvimento de Pessoas, subordinada a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGEPE e vinculando um Cargo de Direção CD-3. O cargo será Diretor de Desenvolvimento de Pessoas;

VII - Divisão de Saúde e Segurança do Trabalhador, subordinada a Diretoria de Desenvolvimento de Pessoas e vinculando uma Função Gratificada FG-2. O cargo será Chefe de Divisão;

VIII - Divisão de Movimentação e Formação Permanente, subordinada a Diretoria de Desenvolvimento de Pessoas e vinculando uma Função Gratificada FG-2. O cargo será Chefe de Divisão.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Luiz Pedro San Gil Jutuca
Reitor



Item: 6

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO
Pró-Reitoria de Planejamento – PROPLAN
Departamento de Orçamento

Processo 23102.007643/2013-64 – Folha 04

Assunto: Orçamento 2014 – Quadro de Detalhamento da Despesa

Magnífico Reitor,

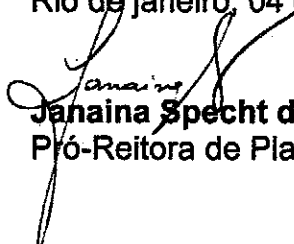
Encaminho o presente processo que trata sobre o orçamento 2014 previsto para a Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO para análise de Vossa Magnificência que, se de acordo, deverá ser submetido ao Conselho Universitário.

Relatora: Profa. Janaina Specht da Silva Menezes
Pró-Reitora de Planejamento

Apoio: Jair Franco - Diretor de Orçamento

Folhas para reprodução: 02 a 11.

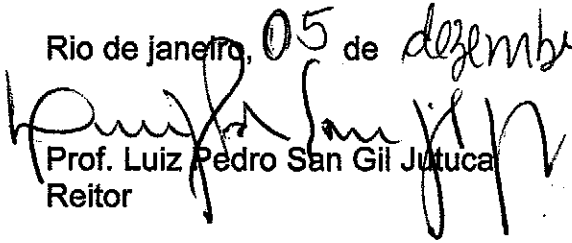
Rio de Janeiro, 04 de dezembro de 2013.


Janaina Specht da Silva Menezes
Pró-Reitora de Planejamento

De acordo.

À Secretaria dos Conselhos para providências.

Rio de Janeiro, 05 de dezembro de 2013.


Prof. Luiz Pedro San Gil Jutuca
Reitor



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO
Pró-Reitoria de Planejamento – PROPLAN
Departamento de Orçamento

Processo 23102.007643/2013-64 – Folha 02

ORÇAMENTO 2014

O Projeto de Lei Orçamentária Anual (PLOA) 2014, em tramitação no Congresso Nacional, prevê para a Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro UNIRIO o valor de R\$ 285.488.591,00, e para o Hospital Universitário Gaffrée e Guinle HUGG o valor de R\$ 62.653.947,00, distribuído conforme planilhas apresentadas na folha 05.

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

A programação orçamentária para pessoal, encargos sociais, precatórios, benefícios aos servidores e PASEP é de responsabilidade do Governo Federal. Cabe à instituição fazer a programação orçamentária para as despesas chamadas, genericamente, de OCC – Outros Custeios e Capital.

A programação orçamentária da UNIRIO é consubstanciada em uma peça chamada Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD), submetido anualmente ao Conselho Universitário.

O QDD contém as principais despesas continuadas, contratuais e necessárias ao funcionamento da instituição bem como a indicação de margem para atendimento das necessidades sem previsão específica.

A elaboração do QDD é um trabalho coletivo coordenado pelo Departamento de Orçamento da Pró-Reitoria de Planejamento e tem por principal objetivo subsidiar a tomada de decisão, nortear o processo de execução bem como dar transparência na aplicação dos recursos.

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA (QDD) ELABORAÇÃO E AJUSTES

A elaboração do QDD, contendo a programação orçamentária da Universidade, ocorre em duas fases distintas.

A primeira fase é organizada no momento da elaboração da proposta orçamentária que é encaminhada, normalmente, nos meses de junho e julho do ano anterior. Assim, a estimativa das despesas é realizada com um lapso de tempo que varia entre 6 a 18 meses da ocasião em que serão efetivamente realizadas.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO
Pró-Reitoria de Planejamento – PROPLAN
Departamento de Orçamento

Processo 23102.007643/2013-64 – Folha 03

A segunda fase é organizada por ocasião da apresentação do QDD ao Conselho Universitário. Desta forma, busca-se minimizar o efeito do tempo aproximando a programação das despesas ao momento em que serão realizadas. Desta forma, diversos ajustes são realizados de modo a equacionar as necessidades da instituição com o orçamento previsto para o exercício.

A elaboração do QDD e os ajustes são efetuados considerando, dentre outros, os seguintes aspectos:

- Estimativas das despesas contratuais e continuadas obtidas junto aos setores envolvidos no processo de execução como, por exemplo, energia elétrica, telefonia, limpeza e conservação e vigilância.
- Preservação da totalidade das estimativas das despesas cuja criação ou continuidade é parte da política institucional como, por exemplo, Bolsas de Desenvolvimento Acadêmico.
- Observância de limites de gastos específicos estabelecidos pelo Governo Federal como, por exemplo, Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES).
- Necessidade de estabelecimento de margem orçamentária considerando que existem despesas, sem previsão específica, imprescindíveis ao funcionamento da instituição como, por exemplo, situações emergenciais, consertos diversos bem como situações novas cuja implementação depende de aporte de recursos.

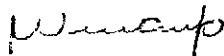
APRECIÇÃO PELO CONSELHO UNIVERSITÁRIO

Nesse contexto, o QDD 2014 é apresentado para apreciação pelo Conselho Universitário em cumprimento ao que determina o estatuto da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO, ressaltando, ainda, que o orçamento não é uma peça fria e meramente técnica, é, na verdade, um meio da Universidade atingir os seus fins.

A Pró-Reitoria de Planejamento, por intermédio do Departamento de Orçamento, coloca-se à disposição para os esclarecimentos necessários conforme segue:

Telefone: 2542-6284 – Jair Franco
E-mail: orcamento@unirio.br

Rio de Janeiro, 03 de dezembro de 2013.


Jair Franco
Departamento de Orçamento



UNIDADE: 26269 Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro - UNIRIO

CATEGORIA ECONÔMICA / GRUPO DE DESPESA	PLOA		
	Recursos Tesouro	Diretamente Arrecadados	Total
DESPESAS CORRENTES	271.904.019,00	1.729.435,00	273.633.454,00
Pessoal e Encargos Sociais	213.314.182,00	-	213.314.182,00
Pessoal Ativo	119.918.039,00	-	119.918.039,00
Aposentadorias e Pensões	68.521.302,00	-	68.521.302,00
Previdência	23.964.220,00	-	23.964.220,00
Precatórios	910.621,00	-	910.621,00
Outras Despesas Correntes	58.589.837,00	1.729.435,00	60.319.272,00
Benefícios	9.849.216,00	-	9.849.216,00
PASEP	1.199.181,00	-	1.199.181,00
Matriz ANDIFES	22.266.069,00	1.729.435,00	23.995.504,00
Assistência Estudantil - PNAES	5.261.308,00	-	5.261.308,00
REUNI Custeio	17.250.155,00	-	17.250.155,00
INCLUIR	46.818,00	-	46.818,00
PROMISAES	186.600,00	-	186.600,00
Complementação SEB	1.343.764,00	-	1.343.764,00
Complementação SECADI	604.800,00	-	604.800,00
PROEXT	581.926,00	-	581.926,00
DESPESAS DE CAPITAL	11.655.137,00	200.000,00	11.855.137,00
Investimentos	11.655.137,00	200.000,00	11.855.137,00
Matriz ANDIFES	2.606.000,00	200.000,00	2.606.000,00
Assistência Estudantil - PNAES	200.000,00	-	200.000,00
INCLUIR	60.000,00	-	60.000,00
REUNI Consolidação	8.750.386,00	-	8.750.386,00
PROEXT	238.751,00	-	238.751,00
Total	283.559.156,00	1.929.435,00	285.488.591,00

Valores que compõem o QDD	60.395.758,00	1.929.435,00	62.325.193,00
---------------------------	---------------	--------------	---------------

UNIDADE: 26391 Hospital Universitário Gaffrée e Guinle da UNIRIO

CATEGORIA ECONÔMICA / GRUPO DE DESPESA	PLOA		
	Recursos Tesouro	Diretamente Arrecadados	Total
DESPESAS CORRENTES	62.653.947,00	-	62.653.947,00
Pessoal e Encargos Sociais	57.190.172,00	-	57.190.172,00
Pessoal Ativo	44.632.677,00	-	44.632.677,00
Aposentadorias e Pensões	3.439.371,00	-	3.439.371,00
Previdência	9.118.124,00	-	9.118.124,00
Outras Despesas Correntes	5.463.775,00	-	5.463.775,00
Benefícios	5.017.448,00	-	5.017.448,00
PASEP	446.327,00	-	446.327,00
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-
Investimentos	-	-	-
Material Permanente	-	-	-
Total	62.653.947,00	-	62.653.947,00



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO
PRO-REITORIA DE PLANEJAMENTO - PROPLAN
DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO

Processo 23102.007643/2013-64 - Folha 06

RECURSOS DO TESOUREIRO

ORÇAMENTO 2014 - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

NATUREZA DA DESPESA - ESPECIFICAÇÃO		ESTIMATIVA 2014	Total
Material de Consumo			
33.90.30.01	Combustíveis e Lubrificantes	170.000,00	705.000,00
33.90.30.00	Água mineral, café e açúcar	35.000,00	
33.90.30.00	Ressuprimento de almoxarifado e materiais de consumo diversos	500.000,00	
Vigilância, Limpeza e Conservação			
33.90.37.00	Contrato de limpeza e higienização	4.880.000,00	10.200.000,00
33.90.37.00	Contrato de guarda e vigilância	5.240.000,00	
33.90.39.00	Coleta resíduos sólidos	80.000,00	
Manutenção e Conservação de Bens Imóveis			
33.90.39.16	Manutenção de elevadores	120.000,00	1.770.000,00
33.90.39.16	Manutenção predial	1.650.000,00	
Locação de Imóveis			
33.90.36.15	Projeto "Ouvir"	320.000,00	320.000,00
Serviços de Comunicação em Geral			
33.90.39.00	Correio	45.000,00	145.000,00
33.91.39.00	Imprensa Nacional	100.000,00	
Serviços de Apoio ao Ensino			
33.90.37.00	Pessoal apoio - contínuos, copeiros, recepcionistas e outros	3.083.955,00	7.083.955,00
33.90.36.00	Apoio Custeio HUGG	4.000.000,00	
Serviços de Telecomunicação			
33.90.39.00	Telefonia Fixa	1.925.000,00	2.078.000,00
33.90.39.00	Telefonia móvel	153.000,00	
Serviços de Energia Elétrica, Água e Esgoto e Gás			
33.90.39.00	Energia Elétrica	2.090.000,00	2.697.000,00
33.90.39.00	Água e Esgoto	583.000,00	
33.90.39.00	Gás	24.000,00	
Anuidades e Contribuições			
33.50.41.00	ANDIFES, ABEM, GRUPO TORDESILHAS, GROPO COIMBRA, CRUB, UNIREDE, FAUBAI, ANPED, CBBU, SBC e outras	150.800,00	150.800,00

NATUREZA DA DESPESA - ESPECIFICAÇÃO		ESTIMATIVA 2014	Total
Serviços Diversos			
33.90.39.00	Serviços de Hospedagem	190.000,00	1.883.600,00
33.90.39.00	Representação em Brasília	63.600,00	
33.90.39.00	Confeção de Carimbos e serviços de chaveiro	6.000,00	
33.90.39.00	Assinaturas diversas	18.000,00	
33.90.39.00	Serviço de promoção, organização e execução de eventos	1.000.000,00	
33.90.36.00	Outros Serviços Pessoa Física	15.000,00	
33.90.39.00	Locação de Máquinas copiadoras	156.000,00	
33.90.39.00	Serviço de clipping eletrônico	85.000,00	
33.90.39.00	Condomínio Edifício Delamare	180.000,00	
33.90.39.00	Serviços de confecção de material gráfico	70.000,00	
33.90.39.00	Serviços de editoração	100.000,00	
Estagiários			
33.90.36.00	Estágios	658.000,00	703.000,00
33.90.39.00	Seguro	45.000,00	
Seguros em Geral			
33.90.39.00	Seguros - Alunos	52.000,00	152.000,00
33.90.39.00	Seguros - Veículos	100.000,00	
Capacitação e Qualificação de Servidores			
33.90.39.00	Capacitação e qualificação de servidores	1.500.000,00	1.500.000,00
Obrigações Tributárias e Contributivas			
33.91.47.00	PASEP	1.199.181,00	1.353.781,00
33.90.47.00	IPU - Taxa de Coleta de lixo	20.000,00	
33.91.47.00	INSS – Obrigações Patronais	134.600,00	
Recursos Específicos			
33.90.18.00	PROMISAES	186.600,00	3.062.659,00
33.90.39.00	INCLUIR - Custeio	46.818,00	
44.90.52.00	INCLUIR - Material Permanente	60.000,00	
33.90.39.00	PROEXT - Custeio	581.926,00	
44.90.52.00	PROEXT - Material Permanente	238.751,00	
33.90.39.00	Complementação SEB - Custeio	1.343.764,00	
33.90.39.00	Complementação SECADI - Custeio	604.800,00	

NATUREZA DA DESPESA - ESPECIFICAÇÃO		ESTIMATIVA 2014	Total
Auxílio Financeiro a Estudantes			
33.90.18.00	Incentivo Acadêmico	2.160.000,00	8.846.200,00
33.90.18.00	Auxílio Moradia	432.000,00	
33.90.18.00	Auxílio Alimentação	1.440.000,00	
33.90.18.00	PROTES - Tutoria Especial para Graduação	240.000,00	
33.90.18.00	Monitoria	1.760.000,00	
33.90.18.00	Iniciação Científica	1.440.000,00	
33.90.18.00	Extensão	880.000,00	
33.90.18.00	Iniciação Artística e Cultural	160.000,00	
33.90.18.00	PET	96.000,00	
33.90.18.00	Programa Território e Trabalho	144.000,00	
33.90.18.00	MARCA - Mobilidade Acadêmica	48.000,00	
33.90.18.00	Bolsa REUNI	46.200,00	
Descentralização Administrativa - Fomento atividades acadêmicas			
33.90.39.00	Fomento atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão - Custeio	800.000,00	3.097.308,00
44.90.52.00	Fomento atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão - Material Permanente	1.156.000,00	
33.90.39.00	DACE PNAES - Margem	941.308,00	
44.90.52.00	DACE PNAES - Material Permanente	200.000,00	
Descentralização Administrativa - Biblioteca			
44.90.52.00	BC - Manutenção, preservação e ampliação do acervo bibliográfico	1.250.000,00	1.273.000,00
44.90.39.00	BC Manutenção do software Sophia	23.000,00	
Diárias, Passagens e Despesas com Locomoção			
33.90.14.14	Diária de Pessoal Civil	450.000,00	1.550.000,00
33.90.36.00	Diárias a Colaboradores Eventuais	50.000,00	
33.90.33.00	Passagens	900.000,00	
33.90.33.00	Locação de veículos	150.000,00	
Descentralização Administrativa - Material Permanente para Unidades Acadêmicas			
44.90.52.00	CCBS	300.000,00	1.204.000,00
44.90.52.00	CCET	132.000,00	
44.90.52.00	CCH	382.000,00	
44.90.52.00	CCJP	104.000,00	
44.90.52.00	CLA	286.000,00	

NATUREZA DA DESPESA - ESPECIFICAÇÃO		ESTIMATIVA 2014	Total
Descentralização Administrativa - Tecnologia da Informação			
33.90.39.27	PROPLAN - Serviços TI - Custeio	1.000.000,00	2.400.000,00
33.90.30.17	PROPLAN - Material de processamento de dados	400.000,00	
44.90.52.35	PROPLAN - TI - Material Permanente	1.000.000,00	
Descentralização Administrativa - Exposições, práticas e Manutenção do Herbário			
33.90.30.00	IBIO - Manutenção da coleção do Herbário UNIRIO - Material de Consumo	10.000,00	20.000,00
44.90.52.00	IBIO - Manutenção da coleção do Herbário UNIRIO - Material Permanente	10.000,00	
Descentralização Administrativa - Investimentos - REUNI / Expansão			
44.90.52.00	COORDENAÇÃO REUNI - Material Permanente	3.536.386,00	6.536.386,00
44.90.51.00	COORDENAÇÃO REUNI - Obras	3.000.000,00	
Margem - Sem programação específica			
33.90.39.00	Matriz - Custeio	1.664.069,00	1.664.069,00
TOTAL		60.395.758,00	60.395.758,00

RECursos DIRETAMENTE ARRECADADOS

ORÇAMENTO 2014 - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

NATUREZA DA DESPESA - ESPECIFICAÇÃO		ESTIMATIVA 2014	Total
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Convênios, cursos, concursos	1.729.435,00	1.729.435,00
44.90.52.00	Equipamento e Material Permanente Convênios, cursos, concursos	200.000,00	200.000,00
TOTAL		1.929.435,00	1.929.435,00



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO

Pró-Reitoria de Planejamento – PROPLAN

Departamento de Orçamento

Processo 23102.007643/2013-64 – Folha 11

MINUTA

RESOLUÇÃO Nº _____, DE _____ DE 20__.

Dispõe sobre o orçamento do exercício de 2014 da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro - UNIRIO

O Conselho Universitário, em sessão realizada no dia ____ de _____ de 20__, de acordo com o teor do Processo nº Processo 23102.007643/2013-64, aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica aprovado o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD 2014, que a esta acompanha, contendo a programação orçamentária para Outras Despesas Correntes e de Capital para o exercício de 2014.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Luiz Pedro San Gil Jutuca
Reitor